



CONT. 26.12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2012/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E MÔNICA DA SILVA, – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **MÔNICA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 606.090 SSP/RO, inscrita no CPF nº 610.433.202-10, residente e domiciliada na Rua José Oliveira, nº 195, bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.2432012-DPE/RO – ANEXO I, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do **CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 026/2012/DPE**, para atender o Núcleo da Defensoria Pública em Presidente Médici, situado na Rua Castelo Branco, nº 2583, Centro, por mais doze meses contados do dia 19 de julho de 2014 a 19 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do **CONTRATO N° 026/2012/DPE**, para o novo período de vigência é de R\$ 746,63 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único - Os valores necessários para o pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 8.959,60 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Sendo R\$ 4.006,91 (quatro mil e seis reais e noventa e um centavos) para atender este exercício, conforme a Nota de Crédito nº 2014NC00166, Elemento de Despesa: 33.90.36, e Nota de Empenho nº 2014NE00201 de 25/04/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO 026/2012/DPE/RO**, são ratificadas e continuam em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do **CONTRATO 026/2012/DPE/RO** é lavrado e registrado à fl. 052 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público Geral do Estado

MÔNICA DA SILVA
LOCADORA

Danielle F. de Negreiros Oliveira
Assessora Jurídica Chefe
ASSEJUR-DPE/RO
OAB/RO 3978

